



Estado do Ceará  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**  
E/MAIL: [cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br](mailto:cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br)

**PROCESSO Nº 083/2011**

**ESPÉCIE** PROJ. DE LEI Nº 057/2011, DE 03 DE JUNHO DE 2011.

**INTERESSADO** MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE

**DATA DE  
AUTUAÇÃO** 03 DE JUNHO DE 2011

**REMETENTE** FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA – VEREADOR

**PROCEDÊNCIA** PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

**INFORMAÇÕES  
ADICIONAIS** CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO TABULEIRENSE AO  
SR. ANTONIO LOPES DA SILVA, NA FORMA QUE  
INDICA.



Estado do Ceará

**CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**

MAIL: [cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br](mailto:cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br)



Ver. Lindalva Batista  
PRESIDENTA

Mediante lido na Sessão  
03/06/11  
SECRETARIA

**PROJETO DE LEI Nº 057/2011, 03 DE JUNHO DE 2011.**

Concede o título de Cidadão  
Tabuleirense, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor ANTONIO LOPES DA SILVA,  
o título de Cidadão Tabuleirense.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO LEGISLATIVO VEREADOR JOSÉ GUERREIRO  
CHAVES, em 27 de junho de 2011.

Francisco Hilário de Oliveira  
Vereador



Estado do Ceará  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**  
E/MAIL: [cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br](mailto:cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br)



**PROJETO DE LEI Nº 057/2011, 03 DE JUNHO DE 2011.**

Concede o título de Cidadão  
Tabuleirense, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor ANTONIO LOPES DA SILVA,  
o título de Cidadão Tabuleirense.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO LEGISLATIVO VEREADOR JOSÉ GUERREIRO  
CHAVES, em 27 de junho de 2011.

Francisco Hilário de Oliveira  
Vereador

ANTÔNIO LOPES DA SILVA



Antônio Lopes da Silva, nasceu em 11 de agosto de 1940, na comunidade de Pedra de Abelha, no município de Apodi, Rio Grande do Norte. Filho de Silvino Lopes da Silva e Damiana Lopes da Silva.

No ano de 1958 aos 18 anos de idade foi para cidade de Fortaleza prestar serviço no exercito onde ficou durante 1 ano de 5 meses.

Em 11 de julho de 1959, fixou residência em Tabuleiro do Norte. Trabalhou na Chapada do Apodi transportando madeira/lenha para olarias e fábricas da cidade, posteriormente começou a trabalhar como ajudante de caminhão de propriedade de seu irmão.

Em 1962, conheceu a Sra. Maria Lima da Silva com quem uniu-se em laços matrimoniais no dia 29 de novembro de 1962 e dessa união tiveram 08 filhos. Dentre eles citamos: Marlene Lima da Silva, Marli Lima da Silva, Marlete Lima da Silva, Marilene Lima da Silva, Mauritônio Lopes da Silva, João Márcio da Silva, Antônio Mardônio da Silva e Márcia Conceição da Silva. Mesmo com todas as dificuldades proporcionadas pela vida, sempre se mostrou um homem trabalhador e batalhador para lutar por condições dignas de sobrevivência para sua família. Com muitas dificuldades conseguiu cursar apenas o primeiro grau menor, mesmo reconhecendo e valorizando a importância do ensino. Sempre buscou incentivar seus filhos nos estudos, dando mesmo com dificuldades condições para concluir os mesmos. Fato este que conseguiu como cidadão pobre formar um filho numa Universidade Pública.

Trabalhou em caminhão como empregado na Construtora Queiroz Galvão e Mendes Júnior. Com muito esforço e trabalho comprou um jipe, uma máquina de milho e feijão, ficando trabalhando na região passando a ser conhecido com Seu Tonho. No ano de 1981 comprou um caminhão e passou a trabalhar na estrada

exercendo a profissão de caminhoneiro contribuindo assim com o desenvolvimento do município.

Antônio Lopes da Silva – Seu Tonho – morador conhecido aqui na cidade de Tabuleiro do Norte, sempre foi um homem íntegro e trabalhador exemplo para seus filhos e familiares.





ANTONIO LOPES DA SILVA



Estado do Ceará  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**

E/MAIL: [cntabuleiro@cntabuleiro.ce.gov.br](mailto:cntabuleiro@cntabuleiro.ce.gov.br)

**Comissão de Legislação, Justiça e da Cidadania**

PROCESSOS Nº 072, 073, 074, 075, 076, 077, 078, 079, 080, 081, 082 e 083/2011.

RELATOR: VEREADOR NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA

ASSUNTO: PROJETOS DE LEI Nºs 037, 038, 039, 043, 049, 050, 051, 052, 053, 054, 055 e 057/2011.

PARECER O Nº 016/2011.

### DO RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre os projetos de leis infra relacionados, que dispõem sobre a concessão de títulos de cidadania a diversas personalidades do Município de Tabuleiro do Norte, conforme se segue:

- MARTA MARIA DE LIMA
- ANTONIO NILSON DE LIMA
- MARCOS MACIEL SOUSA
- ELIZIETE MARIA DE FREITAS ALENCAR
- CESAR MARCOS SOUSA
- RITA DE CÁSSIA DE SOUSA LIMA
- ANA KARYNNE GADELHA DE CASTRO
- JOÃO PAULO GONDIM
- OTACÍLIO MOTA NETO
- ANTONIO MACÁRIO DA SILVA
- JOSÉ ELIACI PINHEIRO PEIXOTO
- ANTONIO LOPES DA SILVA.

As matérias em iniciaram a tramitação nesta Casa Legislativa neste dia 03 de junho de 2011, com a leitura das matérias e o encaminhamento a Comissão de Legislação, Justiça e Cidadania pela Senhora Presidenta da Casa. O Presidente da Comissão, Ver. Naurides Gadelha, na forma regimental, avocou para si a Relatoria das proposições.

### DOS FATOS

É do entendimento desta Relatoria que as mesmas se encontram respaldadas no Art. 44, inciso XVI, da Lei Orgânica do Município, estando sob o ângulo da legalidade, haja vista tratar-se de competência privativa da Câmara, dispor sobre essa modalidade de proposição.



Estado do Ceará  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**

E/MAIL: [cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br](mailto:cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br)

**Comissão de Legislação, Justiça e da Cidadania**

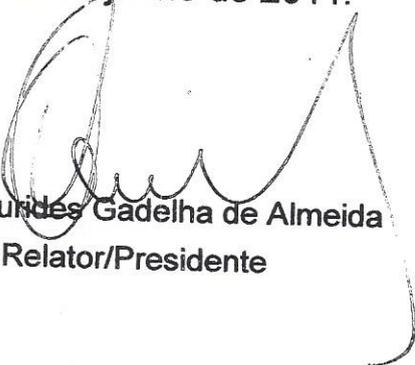


Quanto ao mérito, não há o que se argüir, pois visam homenagear pessoas que em muito contribuíram, e ainda contribuem, para o engrandecimento do Município de Tabuleiro do Norte, louvando-se, pois, a iniciativa dos Vereadores autores das matérias.

**O PARECER**

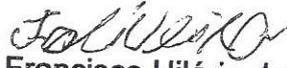
Ante o exposto e considerando que as matérias estão dentro da legalidade e da técnica legislativa e, portanto, esta Relatoria opina pelo acatamento e aprovação pelo Plenário desta Casa Legislativa.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
TABULEIRO DO NORTE, em 03 de junho de 2011.

  
Ver. Naurides Gadelha de Almeida  
Relator/Presidente

**PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR:**

  
Ver. João Antonio Viana  
Vice-Presidente

  
Ver. Francisco Hilário de Oliveira  
Membro



Estado do Ceará  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**  
 E/MAIL: [cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br](mailto:cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br)



3ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA  
 EXTRAORDINÁRIA DA 13ª LEGISLATURA DO DIA 03 DE JUNHO DE 2011.

REFERENTE: Proj. de Lei nº 057/2011, de autoria do Ver. Francisco Hilário de Oliveira.

OBSERVAÇÕES: Concede título de Cidadão Tabuleirense ao Sr. Antonio Lopes da Silva.

VEREADORES	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST	AUS
FRANCISCA DAS CHAGAS MAIA MOREIRA				X
FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA	X			
FRANCISCO MASSOLONI DA SILVA	X			
JOÃO ANTONIO VIANA	X			
JOSÉ GARIBALDE GUERREIRO FREIRE				X
LINDALVA BATISTA LINHARES	X			
MARIA DE LOURDES FREIRE MAIA LIMA	X			
NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA	X			
RAFAEL MAIA BARROS				X

Obs: Aplicado o art. 167, Inciso III, do Regimento Interno da Casa

RESULTADO:

APROVADO por ( ) unanimidade (6) votos favoráveis  
 ( ) votos contra ( ) abstenções (3) ausentes

Única Discussão – Sessão Extraordinária do dia 03/06/2011.

  
 Lindalva Batista Linhares  
 Presidenta



Estado do Ceará  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**  
E/MAIL: [cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br](mailto:cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br)  
**Comissão de Legislação, Justiça e da Cidadania**



A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E DA CIDADANIA APRESENTA A SEGUINTE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 056/2011, DE AUTORIA DO VER. FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA:

Concede o título de Cidadão Tabuleirense, na forma que indica.

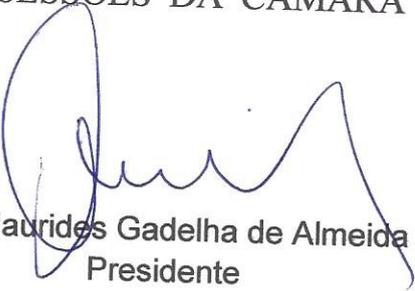
**O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica concedido ao Senhor **ANTONIO LOPES DA SILVA**, o título de Cidadão Tabuleirense.

**Art. 2º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2011

  
Ver. Naurides Gadelha de Almeida  
Presidente

  
Ver. Francisco Hilário de Oliveira  
Vice-Presidente

  
Ver. João Antonio Viana  
Membro